

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 12/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP
E LENIRA BRANDÃO SILVA
GRINSPUM PRODUÇÕES - ME -
ESTATE produções.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, divorciado, professor, RG n.º 6064715, CPF n.º 048.920.438-42, nomeado por Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e a ESTATE produções - LENIRA BRANDÃO SILVA GRINSPUM PRODUÇÕES - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Caxingui, 135 /LJ.12, Vila Pirajussara- São Paulo/ SP, inscrito no CNPJ sob n.º 04.740.911/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Lenira Brandão Silva Grinspum, brasileira, casada, RG n.º 9.363.871 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.835.528-22, doravante designada simplesmente ESTATE produções, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o Parecer Nº 15/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS /DEPCONSUS/PGF/AGU de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

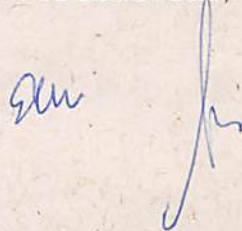
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento o curso Uma Introdução à Expressão Audiovisual no Contexto da Cidadania e Direitos Humanos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente objeto tem por meta(s):

- I - A formação inicial dos jovens estudantes na linguagem do audiovisual;
- II- A formação em Cidadania e Direitos Humanos;
- III – A produção de Audiovisual relacionado ao curso.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

- 3.1 Abertura das Inscrições
- 3.2 Seleção dos estudantes
- 3.3 Publicação do resultado
- 3.4 Período de Matrícula
- 3.5 Início do curso
- 3.6 Certificação

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do IFSP:

- 5.1 Garantir a alimentação dos estudantes na forma de lanche seco e suco;
- 5.2 Disponibilizar as salas de aula e equipamentos necessários para a realização das atividades previstas neste documento;
- 5.3 Garantir o transporte dos 04 professores convidados;
- 5.6 Realizar a seleção dos inscritos conjuntamente;
- 5.7 Hospedar as inscrições.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DA ESTATE produções

São obrigações da ESTATE produções :

- 6.1 Divulgar o curso nas mídias;
- 6.2 Realizar as inscrições conjuntamente;
- 6.3 _ Realizar a seleção dos inscritos conjuntamente *qu*



6:4_ Contratar os professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte do ESTATE produções - ao IFSP, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os partícipes declaram que este acordo não prevê desenvolvimento de invenções e conhecimentos passíveis de proteção intelectual por meio de Patentes, Programa de Computador, Desenho Industrial ou Cultivares nos termos das Leis nº 9.279/1996, nº 9.609/1998, nº 9.456/1997.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os partícipes declaram que não serão divulgados conhecimentos sigilosos para execução deste acordo de cooperação, e que os colaboradores do IFSP envolvidos no projeto poderão livremente divulgar informações e resultados obtidos da forma que achar conveniente, incluindo, mas não se limitando a desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos, projetos de iniciação científica, artigos a serem apresentados em congressos e artigos a serem submetidos para publicação em periódicos científicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 04 meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Elm

S

O IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

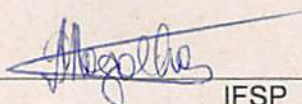


IFSP




ESTATE produções

Testemunhas:



IFSP
R.G.: 30.495.026-9
SIMONE MARIA MAGALHÃES



ESTATE produções
R.G.: 43.840.203-0
Lucile Long Patriani de Carvalho

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		CNPJ 10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Eduardo Antônio Modena		CPF: 048.920.438-42
E-mail: gab@ifsp.edu.br		DDD/Telefone: (11) 3775-4503

Órgão/Entidade 2 LENIRA BRANDÃO SILVA GRINSPUM PRODUÇÕES – ME		CNPJ 04.740.911/0001-06
Endereço: Av. Caxingui, 135 /LJ.12		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 05579-000	Esfera administrativa:
Responsável: LENIRA BRANDÃO SILVA GRINSPUM		CPF: 054.835.528-22
E-mail: lenirbsg@uol.com.br		DDD/Telefone: (11) 3722-6776

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Uma Introdução à Expressão Audiovisual no Contexto da Cidadania e Direitos Humanos	
Período da Execução: Início: set/2017	Término: jan/2018
Descrição do objeto: O curso vai abordar teoria e prática dos processos de criação, estruturação e difusão de uma peça audiovisual bem como os diversos	

dan

desdobramentos que a linguagem cinematográfica propicia, destacando o acesso e a interação para com o público. Serão desenvolvidos os recursos narrativos, nos campos da produção e da mediação, de modo a oferecer aos participantes meios para a realização de análises críticas de obras audiovisuais, visando a apropriação destes recursos como meio de comunicação privilegiado para a formação de valores em Direitos Humanos.

Justificativa: O curso busca fomentar o audiovisual e a formação em Direitos Humanos, de modo que o público geral acesse bens culturais e se apropriem da linguagem audiovisual contemporânea.

Metas: O presente objeto tem por meta(s):

I - A formação inicial dos jovens estudantes na linguagem do audiovisual;

II- A formação em Cidadania e Direitos Humanos;

III – A produção de Audiovisual relacionado ao curso.

Execução: set/2017 a nov/2017

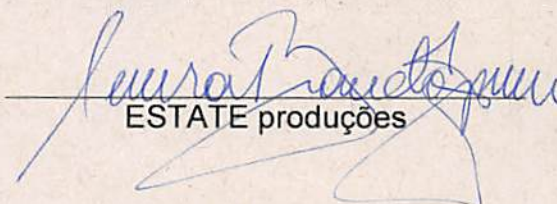
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
1	Abertura das inscrições	06/set/2017	13/set/2017
2	Divulgação do resultado	15/set/2017	15/set/2017
3	Período de Matrícula	15/set/2017	18/set/2017
4	Início das aulas	18/set/2017	01/nov/2017

São Paulo, 06 de setembro de 2017.



IFSP



ESTATE produções